



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

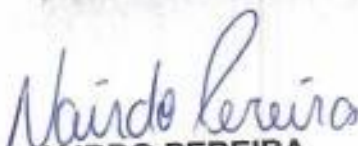
CISNOP

10. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 21/03/2023, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2022, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2022, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2022, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

Santana do Itararé, 16 de Março de 2023.


NAIRDO PEREIRA
Controlador Interno


DANILO TOMAZ DE OLIVEIRA MATOZINHO
Controlador Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO
ITARARÉ



PROTOCOLO GERAL 64/2023
Data: 21/03/2023 - Horário: 13:51
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2022, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Santana do Itararé, 16 de março de 2023.

Nairdo Pereira
NAIRDO PEREIRA
Controlador Interno

Daniilo Tomaz de Oliveira Matozinho
DANILO TOMAZ DE OLIVEIRA MATOZINHO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Em atenção ao contido nos arts. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 10, § 2º, e 13, § 3º, da Instrução Normativa nº 172/2022, bem como o previsto no item I do Anexo I desta Nota Técnica, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, elaborado por Danilo Tomaz de Oliveira Matozinho e Nairdo Pereira, na qualidade de Controlador Interno do Município de Santana do Itararé, referente ao exercício de 2022.

Santana do Itararé PR, 17 de março de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salette, s/n.º - Centro Cívico
CEP: 80530-910 - Curitiba-PR



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ PR.**REPRESENTANTE LEGAL: JOSE DE JESUZ IZAC****RESPONSÁVEL TÉCNICO: NAIRDO PEREIRA****EXERCÍCIO: 2022**

Considerando o art. 20, § 3º, da Instrução Normativa nº 86, de 20 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Instrução Normativa nº 170, de 13 de janeiro de 2022, na condição de responsável pelo encaminhamento da prestação de contas anual, declaro que os dados cadastrais informados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná foram revisados e estão atualizados, conforme dados abaixo:

CPF	Nome	Papel	Tipo Vinculo	Data Início	Data Fim
650.438.639-00	Jose de Jesuz Izac	Prefeito	Agente politico	01/01/2021	31/12/2024
023.462.259-83	Nairdo Pereira	Contador	Efetivo	01/02/2022	31/12/2024
548.972.549-49	Pedro Bernardo da Luz	Res. Tesouraria	Agente politico	01/01/2021	31/12/2024
103.664.279-89	Danilo Tomaz de Oliveira Matozinho	Controle Interno	Efetivo	07/03/2022	31/12/2023
037.028.529-80	Mario Henrique Malaquias da Silva	Procurador jurídico	Efetivo	01/01/2021	31/12/2024
797.880.179-91	Eder de Jesus Silveira	Presidente Comissão de Licitação	Efetivo	07/03/2022	01/03/2024

Declaro, ainda, que todas as pessoas acima listadas foram informadas sobre:

- a) a obrigatoriedade de informar um endereço de e-mail válido e um número de telefone celular ativo, com o aplicativo WhatsApp instalado;
- b) a sujeição às medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 2005, no Regimento Interno e na legislação penal pertinente pela falta de



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

- atualização cadastral, recusa no fornecimento de dados ou apresentação de informações falsas ou insubsistentes;
- c) a possibilidade de serem contatados ou intimados pelo Tribunal por qualquer dos referidos canais;
 - d) os números de telefone (41) 3350-1616 e (41) 3350-1881 utilizados pelo Tribunal para entrar formalmente em contato com jurisdicionados, bem como a impossibilidade de alegação de desconhecimento.

Declaro ciência de que qualquer alteração das informações cadastrais da entidade ou das pessoas físicas a ela vinculadas deve ser comunicada ao Tribunal, por meio do Sistema de Cadastro Geral do Tribunal - SICAD, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do evento.

Declaro ciência de que o Tribunal não solicita senhas, dados bancários, informações sigilosas ou quaisquer outras informações pessoais por telefone ou aplicativos de mensagens.

Santana do Itararé PR, 17 de março de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Saete, s/n.º - Centro Cívico
CEP: 80530-910 - Curitiba-PR



EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 179597/23

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 179597/23

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2022

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ**

Gestor atual: **JOSÉ DE JESUS ISÁC**

Gestor das Contas: **JOSÉ DE JESUS ISÁC**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Ofício de Encaminhamento (01 - Ofício assinado de encaminhamento)
- Declaração de ciência do relatório anual do Controle Interno (02 - Declaração de Ciência)
- Termo de confirmação de informações cadastrais (03 - Termo de confirmação)
- Publicação de Lei Municipal (04 - Lei Municipal Reavaliação Atuarial)
- Laudo Atuarial (05 - Relatório_Avaliação_Santana do Itar)

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, CNPJ 76.920.826/0001-30, através do(a)**
Representante Legal JOSÉ DE JESUS ISÁC, CPF 650.438.639-00

Curitiba, 17 de março de 2023 16:10:33



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria-Geral de Fiscalização

ANEXO I

**DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
PREFEITO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2022**

Item	Descrição
1	Ofício assinado pelo Prefeito Municipal encaminhando a Prestação de Contas e informando, caso existam, as entidades da Administração Indireta do Município que prestam contas individualmente, a participação societária nas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e os Consórcios Intermunicipais aos quais era filiado no período das contas (Anexo II, modelo A).
2	Declaração de ciência do relatório anual do Controle Interno (Anexo II, modelo B).
3	Termo de confirmação de informações cadastrais (Anexo II, modelo C).
4	Lei Municipal mais recente que institui ou atualiza o Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial, para os Municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social com déficit atuarial.
5	Laudo Atuarial vigente no exercício a que se refere a prestação de contas e respectivos anexos, assinado pelo Atuário responsável devidamente identificado, para os Municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social.



ANEXO

DO ESCOPO DE ANÁLISE

Grupo de Análise	Itens de Análise	Fundamento legal
1. Controle Interno	1.1. Encaminhamento da declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno.	Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, art. 7º.
2. Aplicação no ensino básico	2.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	Constituição Federal, art. 212.
	2.2. Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	Lei Federal nº 14.113, de 2020, art. 26.
	2.3. Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.	Lei Federal nº 14.113, de 2020, art. 25, caput, e § 3º.
	2.4. Aplicação de no mínimo 15% do valor da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAAT) em despesas de capital.	Lei Federal nº 14.113, de 2020, art. 27.
	2.5. Aplicação de no mínimo 50% da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAAT) na educação infantil.	Lei Federal nº 14.113, de 2020, art. 28.
	3.1. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.	Constituição Federal, art. 198. Lei Complementar Federal nº 141, de 2012, art. 7º.
3. Aplicação em ações de saúde	4.1. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais.	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, art. 23.
4. Gestão Fiscal	4.2. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais.	Resolução Senado Federal nº 40, de 2001, art. 3º, II. Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, arts. 30, I, e 31. Constituição Federal, art. 52, VI.
	4.3. Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, arts. 1º, § 1º, e 13.
	5.1. Encaminhamento da Lei Municipal que institui o Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial.	Lei Federal nº 9.717, de 1998, art. 9º. Portaria MF nº 464, de 2018, art. 53, § 6º.
5. Gestão do Regime Próprio de Previdência Social	5.2. Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no laudo atuarial.	Lei Federal nº 9.717, de 1998, art. 9º. Portaria MPS nº 464, de 2018, arts. 53, § 1º, e 55.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Grupo de Análise	Itens de Análise	Fundamento legal
6. Encerramento de Mandato *	6.1 Obrigações de despesas contraidas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa.	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, art. 42.
	6.2 Despesas com publicidade institucional no primeiro semestre do ano de eleição em montante superior a 6 (seis) vezes a média mensal desses gastos nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito.	Lei Federal nº 9.504, de 1997, art. 73, inciso VII.
	6.3 Despesas com publicidade institucional realizadas nos 3 (três) meses que antecedem o pleito.	Lei Federal nº 9.504, de 1997, art. 73, inciso VI, b.

Obs. (*): Os itens de escopo que compõem o grupo de análise "6. Encerramento de Mandato" se aplicarão exclusivamente às prestações de contas referentes aos exercícios financeiros de encerramento de mandato (eleitorais).



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Ofício n.º 001-2023-CONT

Santana do Itararé, 17 de Março de 2023.

Assunto: Prestação de Contas Municipal

Senhor Presidente,

O Município de Santana do Itararé, CNPJ 76.920.826/0001-30, por seu representante legal abaixo-assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2022.

O Município possui a autarquia Instituto Próprio de Previdência Social do Município de Santana do Itararé, CNPJ 24.670.442/0001-03.

Aproveitamos da oportunidade para informar que o município participa dos seguintes Consórcios:

CNPJ	Razão Social
03.273.207/0001-28	Consórcio InterGestores Paraná Saúde
16.834.978/0001-99	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional e Territorial Divisa Norte do Paraná
00.476.612/0001-55	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI
00.126.737/0001-55	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná - CISNOP

Atenciosamente,


JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salette, s/n.º - Centro Cívico
CEP: 80530-910 - Curitiba-PR



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ

Exercício de 2022

1. Normatização

- ✓ O Sistema de Controle Interno foi implantado pela Lei nº 023/2007.
- ✓ Posteriormente a Lei nº 041/2019 implementou alterações no Sistema de Controle Interno.
- ✓ Decreto nº 065/2020 que nomeou o servidor Nairdo Pereira na função de controlador interno dos poderes executivos, legislativo e RPPS.
- ✓ Decreto nº 013/2022 que designou o servidor Danilo Tomaz de Oliveira Matozinho na função de controlador interno dos poderes executivos, legislativo e RPPS.

2. Qualificação dos responsáveis pelo Controle Interno no exercício de 2022 e pela emissão deste relatório

CONTROLADOR	
Nome: Nairdo Pereira	CPF: 023.462.259-83
Período de responsabilidade: 01/01/2022 - 06/03/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental
Graduado em Ciências Contábeis e Pós	() Ensino Médio/Técnico
Graduado em MBA em Gestão Pública	() Superior
	(X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?	
(X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes.	
() Não, justificar.	

CONTROLADOR	
Nome: Danilo Tomaz de Oliveira Matozinho	CPF: 103.664.279-89
Período de responsabilidade: 07/03/2022 - 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental
Graduado em Administração e Ciências	() Ensino Médio/Técnico
Contábeis	(X) Superior
	() Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?	
(X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes.	



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

() Não, justificar.

3. Relação de Servidores

Conforme Lei Complementar nº 041/2019 que instituiu a Unidade de Controladoria Interna no município, e, Decretos nº 065/2020 e 013/2022, nomeou somente o Controlador Interno, não há mais servidores que compoñham a Unidade de Controladoria Interna.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2022

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (*)	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Jan/2022	RH	Verificar Folha de Pagamento	Visita in loco para exames e verificação	100%	Regular
02	Fev/2022	Liquidações	Comprovantes de Despesas	Visita in loco para exames e verificação	15%	Regular
03	Mar/2022	Licitações	Verificação dos Documentos	Visita in loco para exames e verificação	60%	Regular
04	Abr/2022	Contratos	Verificação	Visita in loco para exames e verificação	50%	Regular
05	Mai/2022	Licitações	Verificação dos Documentos	Visita in loco para exames e verificação	40%	Regular
06	Jun/2022	Contratos	Verificação	Visita in loco para exames e verificação	70%	Regular
07	Ago/2022	Empenhos	Conferência	Visita in loco para exames e verificação	15%	Regular
08	Set/2022	RH	Verificar Folha de Pagamento	Visita in loco para exames e verificação	100%	Regular
09	Out/2022	Diário Oficial	Atos Oficiais	Verificação on-line	30%	Regular
10	Nov/2022	Pagamentos	Transferências a Fornecedores	Visita in loco para exames e verificação	15%	Regular



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

- ✓ Conforme demonstrado na tabela, houve acompanhamento da execução orçamentária através de inspeção por amostras.
- ✓ Também houve acompanhamento de Licitações, Contratos, Folha de Pagamentos, dentre outros, verificando assim o atendimento aos princípios de moralidade, eficiência, publicidade, legalidade e impessoalidade.
- ✓ Até onde os exames puderam constatar, não foram encontradas irregularidades.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Realização da receita e renúncia fiscal	REGULAR
Medidas para cobrança da dívida ativa	REGULAR
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos suplementares	REGULAR
Créditos especiais	REGULAR
Créditos extraordinários	REGULAR
Regimes Próprios de Previdência Social	
Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	REGULAR
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	REGULAR
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	
Ato de nomeação dos membros	DECRETO Nº 025/2021
Composição	12 Titulares, sendo: 01 – Executivo 01 – Secretaria de Educação 02 – Professores 01 – Diretores 01 – Servidores Técnicos Adm. 02 – Pais



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

	01 – Conselho Tutelar 01 – Conselho Municipal de Educação 02 – Organizações da Sociedade Civil 12 Suplentes, sendo: 01 – Executivo 01 – Secretaria de Educação 02 – Professores 01 – Diretores 01 – Servidores Técnicos Adm. 02 – Pais 01 – Conselho Tutelar 01 – Conselho Municipal de Educação 02 – Organizações da Sociedade Civil
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR (BIMESTRAIS)
Qualidade das informações prestadas	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2022	REGULAR
Conselho Municipal de Saúde	
Ato de nomeação dos membros	DECRETO 018/2019
Composição	8 Titulares, sendo: 04 – Usuários da Saúde 02 – Trabalhadores da Saúde 01 – Prestadores de Serviços Saúde 01 – Secretaria Mun. Saúde 08 Suplentes, sendo: 04 – Usuários da Saúde 02 – Trabalhadores da Saúde 01 – Prestadores de Serviços Saúde 01 – Secretaria Mun. Saúde
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR (TRIMESTRAIS)
Qualidade das Informações prestadas	REGULAR



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Parecer do Conselho sobre as contas de 2022	REGULAR
Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de forma	Centralizada
Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Lei de criação	LEI 032/2016
Ato de nomeação dos membros	DECRETO 048/2021
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da despesa	REGULAR
Limite de gastos	REGULAR
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da dívida	REGULAR
Limite da dívida consolidada	REGULAR
Limites Constitucionais	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	REGULAR
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	REGULAR
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	REGULAR

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

- ✓ No Período analisado (01/01/2022 a 31/12/2022), não foram encontradas irregularidades, sendo encaminhado antes do prazo previsto, o Encerramento Anual, para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. Demais ações desenvolvidas

- ✓ No período não houve apontamentos no SGA;

9. Participação em Consórcios Intermunicipais

CNPJ	Razão Social
03.273.207/0001-28	Consórcio InterGestores Paraná Saúde
16.834.978/0001-99	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná
00.476.612/0001-55	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro
00.126.737/0001-55	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná -